LEI N.º 441/2012

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 436/2012, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACATI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art 1º da Lei nº 436/2012, de 01 de junho de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Esporte e Juventude, crédito especial no valor de R$ 1.016.000,00 (Hum milhão e dezesseis mil reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de esporte no Município de Aracati, nas programações abaixo especificadas:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R$
1200 Secretaria de Esporte e Juventude			**1.016.000,00**
12001 Secretaria de Esporte e Juventude			**1.016.000,00**
27.812.0048. 1.034 Reforma e Ampliação do Estádio Municipal	4.4.90.51.00	0 100	41.000,00
	4.4.90.51.00	3 109	975.000,00
TOTAL			**1.016.000,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos quinze dias de junho do ano de dois mil e doze.

Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796